

Confidencial para:
LUIGI SOARES.

Imprimir

Salvar em PDF

Crednet

22 de Novembro de 2018 10:44:50

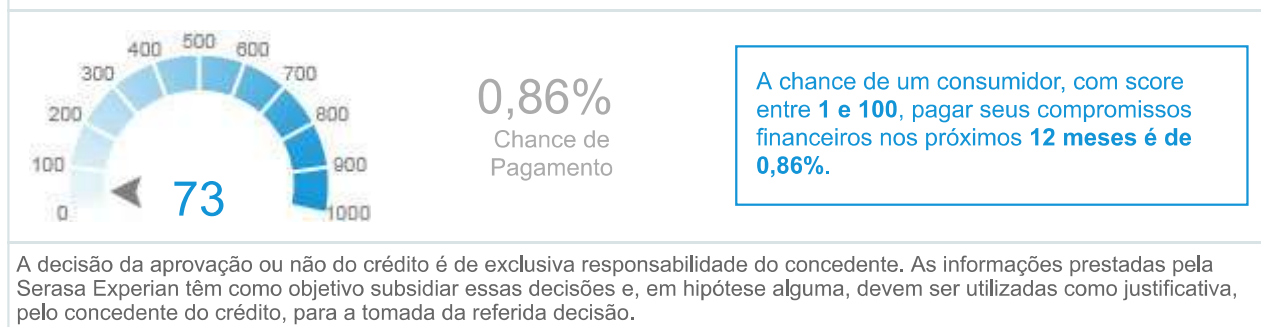
Resumo da consulta

CPF	NOME	NOME DA MÃE	DATA NASCIMENTO
815.991.020-72	TIAGO FRITZ SANTOS	SIRLEI FRITZ DOS SANTOS	22/05/1980
Ocorrências	Quantidade	Valor	Último Registro
Pendências Internas	NAO CONSTAM OCORRENCIAS	-	
Pendência Pefin	1	R\$ 100,02	10/2014
Protesto Nacional	1	R\$ 322,60	09/2018
Cheques Sem Fundo BACEN	NAO CONSTAM OCORRENCIAS	-	
Ações Judiciais	NAO CONSTAM OCORRENCIAS	-	
Participação em Falências	NAO CONSTAM OCORRENCIAS	-	
Falência/Concordata/Recuperação Judicial	NAO CONSTAM OCORRENCIAS	-	

Detalhes do documento

Situação do CPF/CNPJ em 08/11/2018: **REGULAR**

Serasa Score com SPC



Participação Societária

ESTE CPF NÃO POSSUI PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA EM NENHUMA EMPRESA

Documentos Roubados, Furtados ou Extraviados

NAO CONSTAM OCORRENCIAS

Pendências Internas

NAO CONSTAM OCORRENCIAS

Pendências Financeiras Pefin

Data	Modalidade	Aval	Valor	Contrato	Origem	PÇA
23/10/2014	OUTRAS OPER	N	R\$ 100,02	0000000204322-RS	TELEFONICA BRASIL S/	
Total de ocorrências : 1 Período de 10/2014 a 10/2014 Valor total das ocorrências: R\$ 100,02						

Protestos

Data	Valor	Cartório	Contrato	Cidade	UF
24/09/2018	R\$ 322,60	UN	0273467803	PASSO FUNDO	RS
Total de ocorrências: 1 Período de 09/2018 a 09/2018 Valor total das ocorrências: R\$ 322,60					

Ações Judiciais

NAO CONSTAM OCORRENCIAS

Participação em Falências

NAO CONSTAM OCORRENCIAS

Falência/Concordata/Recuperação Judicial

NAO CONSTAM OCORRENCIAS

Cheques Sem Fundo BACEN

NAO CONSTAM OCORRENCIAS

Consultas à Serasa realizadas ao mesmo documento

NAO CONSTAM INFORMACOES

Simple consulta ao CPF (815.991.020-72) no cadastro da Serasa. Essa informação de consulta não significa negócio realizado, nem se confunde com anotação negativa no cadastro de inadimplentes.

PROTOCOLO DA CONSULTA : 730781

"A decisão da aprovação ou não do crédito é de exclusiva responsabilidade do concedente. As informações prestadas pela Serasa Experian têm como objetivo subsidiar essas decisões e, em hipótese alguma, devem ser utilizadas como justificativa, pelo concedente do crédito, para a tomada da referida decisão."

Imprimir

Salvar em PDF